

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 10/2026 – CRBio-08**

**Interessado:** Setor da Secretaria

**Assunto:** Autorização para Contratação Direta – Serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio

### I - Relatório

O Setor Administrativo do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio08, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores de incêndio instalados na sede administrativa do Conselho.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança patrimonial, dos colaboradores, dos visitantes e do público atendido pelo Conselho, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis.

### II - Fundamentação

A presente contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, observados os limites legais vigentes.

Os serviços a serem contratados consistem na manutenção e recarga de extintores de incêndio, atividade especializada indispensável à preservação das condições de segurança da sede do CRBio08 e ao atendimento das exigências da Lei Estadual nº 4.335/2013 (Lei de Segurança Contra Incêndio), bem como das normas técnicas pertinentes, especialmente a NBR 12962 e NBR 15808.

Assim, resta caracterizada a necessidade da contratação e preenchidos os requisitos legais para a contratação direta.

## Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

---

### III – Justificativa

A contratação é necessária para:

- Garantir a pronta utilização dos equipamentos de combate a princípio de incêndio;
- Preservar a segurança dos servidores, colaboradores, visitantes e do patrimônio público;
- Atender às exigências legais e normativas relativas à prevenção e combate a incêndios;
- Assegurar a realização da recarga periódica obrigatória dos extintores instalados na sede do Conselho.

Os itens previstos são:

1. Recarga de extintor em pó químico (4 kg) – 02 unidades;
2. Recarga de extintor em pó químico (8 kg) – 02 unidades;
3. Recarga de extintor em pó químico (10 kg) – 02 unidades;
4. Recarga de extintor de água pressurizada (10 litros) – 02 unidades.

**Total: 08 unidades para manutenção e recarga**

### IV – Designação do Fiscal do Contrato

Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada como **Fiscal do Contrato**:

***Marianna Pinto dos Santos Ferreira***

*Setor: Fiscalização*

*E-mail: fiscalizacao@crbio08.gov.br*

### V – AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos constantes no processo, **AUTORIZO** a realização de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para execução dos serviços de manutenção e recarga dos extintores de incêndio da sede do CRBio08, devendo ser adotadas as seguintes providências:

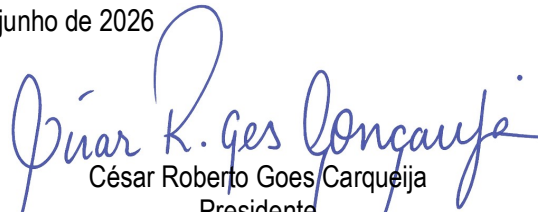
## Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

---

- Continuidade da instrução processual, com juntada de proposta comercial, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e elaboração do instrumento de contratação adequado;
- Emissão da respectiva Nota de Empenho e formalização da contratação;
- Publicação do extrato da dispensa e demais atos exigidos pela legislação vigente.

Cumpra-se.

Salvador/BA, 22 de junho de 2026



César Roberto Goes Carqueija  
Presidente  
Conselho Regional de Biologia 8ª Região